



LEI N.1795 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS-EMENDAS 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Asilo José Moraes de Oliveira, situado na Rua Mario Alvim, nº. 172, Bairro São Francisco, na cidade de São Roque de Minas-MG, com finalidade de Estruturação da Rede de serviço do SUAS-EMENDAS 2021.

Parágrafo único: Para transferência da verba a que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com Asilo José Moraes de Oliveira, o qual deverá prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta da dotação orçamentária nº. 02.07.01-08.122.08.02.2156-3.3.50.43.00, prevista no orçamento de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Roque de Minas, 27 de dezembro de 2022.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal